

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____
(Da Sr^a DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.

Em, 22/01/01.

Anilcélia Machado
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

“Concede isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, aos condomínios que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - os parcelamento de solo urbano – denominados condomínios que tiverem executado todas as benfeitorias de infraestrutura, ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, pelo período de 5 (cinco) anos.

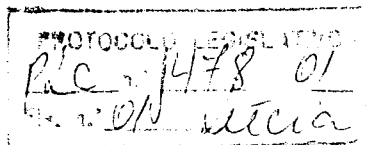
Art. 2º - A isenção será requerida pela administração do condomínio e concedida mediante comprovação das benfeitorias, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade isentar do pagamento de IPTU, os condomínios mencionados no Anexo I, que já realizaram todas as benfeitorias de infraestrutura.



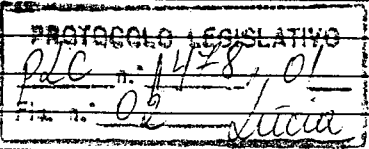
Importante lembrar que o Código Tributário estabelece, que a arrecadação de IPTU tem por finalidade o seu reinvestimento na localidade arrecadadora, assim, nada mais justo a isenção por um período de 5 (cinco) anos, para aqueles que por sua conta assumiram na contramão o papel do Estado.

Diante do exposto, peço aos nobres pares apoio para aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em _____, 2001.

Dep. ANILCÉIA MACHADO
Líder do PSDB

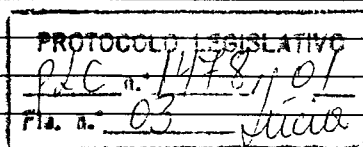
ANEXO I

CONDOMÍNIOS	
AGRÍCOLA PRIVE	
AGUAS CLARAS I e II	
ALTIPLANO LESTE RURAL	
ALVORECER DOS PASSAROS	
ARAPONGA	
ASA BRANCA	
ASSOCIAÇÃO RURAL BARREIRO	
BELA VISTA	
BELA VISTA SERRANA	
BELVEDERE GREEN	
BEM ESTAR	
BIANCA	
CACHOEIRA	
CALIFÓRNIA	
CENTRO COMERCIAL RESIDENCIAL SETOR MANSOES SOBRADINHO	

PLC - 56.01

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

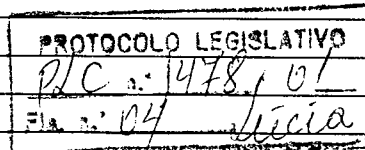
CHÁCARA BEIJA FLOR
CHÁCARA OURO VERMELHO
CHÁCARAS MESTRE D'ARMAS
COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA
CONTAGEM
ECOLÓGICO VILLAGE III
ELZA VEIGA AVALONE
ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO
ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS III
ESTÂNCIA PLANALTINA
ESTÂNCIA PLANALTINA I
ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS
ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS II
ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS IV
ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS V
FERCAL
FIBRAL
GRANJAS REUNIDAS ASA BRANCA
HOLLYWOOD
IMÓVEL SOBRADINHO II
IMPÉRIO DOS NOBRES
ITAPUÁ
ITIQUIRA COHAPLAN
JARDIM AMÉRICA
JARDIM ATLÂNTICO SUL
JARDIM BOTÂNICO I, II, III, e IV
JARDIM BOTÂNICO VI
JARDIM DO ORIENTE
JARDIM EUROPA
JARDIM EUROPA II
JARDIM IPANEMA
JARDINS DO LAGO QUADRA 10
JARDINS DO LAGO QUADRA 9
LA FONT
LAGO AZUL
LAGO SUL
LARA
LAS VEGAS I, II, III, IV
LOTEAMENTO JK
MANSÕES AMANHECER
MANSÕES ARAPONGA



PLC - 56.01

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

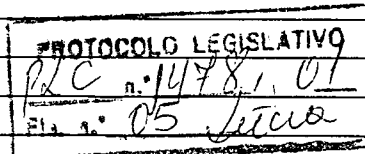
MANSOES BRAUNA
MANSOES CALIFORNIA
MANSOES CAMPESTRE (MORADA DO SOL)
MANSOES COLORADO
MANSOES DO AMANHECER
MANSOES FLAMBOYANT
MANSOES INTERLAGOS
MANSOES ITAIPU
MANSOES MEIRELLES
MANSOES PETRÓPOLIS
MANSOES RURAIS DO LAGO SUL
MESTRE D'ARMAS
MESTRE D'ARMAS RECANTO DO SOSSEGO
MESTRE D'ARMAS VI
MEUS SONHOS
MINI CHACARA SOBRADINHO
MIRANTE DAS PAINEIRAS
MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS
MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS
MORADA DO SOL
MORADA DOS DEUSES
MORADA DOS NOBRES
MORADA IMPERIAL
MORADA NOBRE
NOSSO LAR
NOVA COLINA
NOVO SETOR DE MANSOES
NOVO SETOR DE MANSOES SOBRADINHO
PARK MONACO
PARQUE CEU AZUL
PARQUE COLORADO
PARQUE DAS AMOREIRAS
PARQUE E JARDIM PAINEIRAS
PARQUE LAJE
PETRÓPOLIS
PORTAL DO AMANHECER I
PORTAL DO LAGO SUL
PRIVÉ LAGO AZUL
PRIVÉ QUINTAS DO ELDORADO
PRIVÉ RESIDENCIAL MÓNACO
PRIVÉ RESIDENCIAL MONTE PALOMAR



PLC - 56.01

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

QUINTAS AMARANTE
QUINTAS DA ALVORADA I
QUINTAS DA ALVORADA II
QUINTAS DA ALVORADA III
QUINTAS DO SOL
QUINTAS DO TOCANTINS
QUINTAS DO TREVO
QUINTAS DOS IPÊS
QUINTAS INTERLAGOS
RECANTO DO MENÉ
RECANTO DOS NOBRES
RECANTO DOS SOSSEGO MESTRE D'ARMAS
RECANTO REAL
RESIDENCIAL 2001
RESIDENCIAL BEM ESTAR
RESIDENCIAL HALLEY
RESIDENCIAL MANSOES SOBRADINHO
RESIDENCIAL MANSOES SOBRADINHO – CENTRO COMERCIAL
RESIDENCIAL MANSOES SOBRADINHO II
RESIDENCIAL MANSOES SOBRADINHO III
RESIDENCIAL MONTE VERDE
RESIDENCIAL MORADA
RESIDENCIAL NOVA PLANALTINA
RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
RESIDENCIAL PETRÓPOLIS
RESIDENCIAL PLANALTINA OESTE
RESIDENCIAL PLANALTO
RESIDENCIAL SANTA MARIA
RESIDENCIAL SOBRADINHO
RESIDENCIAL SOL NASCENTE
RESIDENCIAL VERSALHES
RESIDENCIAL VILA RICA
RESIDENCIAL VILA VERDE
RESIDENCIAL VIVENDAS ALVORADA
RIO NEGRO
RURAL ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS II
RURAL ESTANCIA MESTRE D'ARMAS IV
RURAL IMPÉRIO DOS NOBRES
RURAL JARDIM BOTÂNICO V
RURAL MESTRE D'ARMAS
RURAL MORADA DOS NOBRES

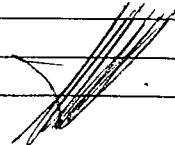


PLC – 56.01

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RURAL NOVA COLINA
RURAL SAN DIEGO
RURAL VILLAGE ALVORADA I
RURAL VILLAGE ALVORADA II
RURAL VIVENDAS ALVORADA
RURAL VIVENDAS BELA VISTA
RURAL VIVENDAS COLORADO II
RURAL VIVENDAS DAS SERRAS
RURAL VIVENDAS CAMPESTRES
SAN FRANCISCO II
SAN DIEGO
SAN FRANCISCO
SAN MARINO
SAN SEBASTIAN
SANTA BARBARA
SANTA MÔNICA
SAO MATEUS
SERRA AZUL
SERRA DOURADA
SERRA DOURADA I
SERRANA
SETOR DE MANSOES ITIQUIRA
SETOR DE MANSOES MESTRE D'ARMAS I
SETOR DE MANSOES SOBRADINHO - QMS
SETOR HABITACIONAL BOA VISTA
SETOR HABITACIONAL SAO BARTOLOMEU
SETOR HABITACIONAL TAQUARI
SÍTIO NOVO GAMA
SOBRADINHO II - IMÓVEL
SOBRADINHO NOVO
SOLAR DA SERRA
VALE DA PALHA
VALE DAS ACÁCIAS
VALE DAS SUCUPIRAS
VERDE
VIA GÊNIOVA
VILA NOVA ESPERANÇA
VILLE DE MONTAGNE
VISTA BELA
VIVENDAS BELA VISTA
VIVENDAS CAMPESTRE

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 478 / 01
Fls. n.º 06 *Licio*

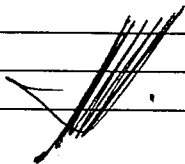


PLC - 56.01



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

VIVENDAS COLORADO
VIVENDAS COLORADO II
VIVENDAS DA SERRA
VIVENDAS DEL REY
VIVENDAS FRIBURGO
VIVENDAS LAGO AZUL
VIVENDAS PARAÍSO
VIVENDAS SERRANAS



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 1478, OL
Fls. n.º 07 Lucio

PLC - 56.01